

Proc. Administrativo 1.017/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2023 às 10:39:58

Setores (CC):

GAB, GAB-FSS, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEFIT-DEFIN-TES

Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

Abertura de processo licitatório para Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

Segue anexo o termo de referência para assinatura digital.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINA_DE_COSTURA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Estado de São Paulo

CNPJ: 64.037.815/0001-28



Cajati, 07 de novembro de 2023.

MEMORANDO: 18/2023

PARA: Divisão de Compras/ Licitações

Assunto: Solicitação de abertura de licitação para Aquisição de Máquinas de Confeções

Ilma. Sra. Rosemeire Vieira dos Santos

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria, realização de processo licitatório para aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme segue Termo de Referência anexo:

JUSTIFICATIVA: O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Estado de São Paulo

CNPJ: 64.037.815/0001-28



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP.

2. DA JUSTIFICATIVA: O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

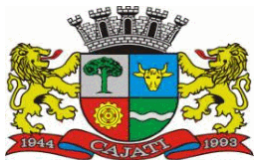
3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

	QDD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	12	Unidade	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a

Rua Nápoles, nº 98 – Vila Antunes – Cajati/SP – CEP 11.950-000

E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4774



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Estado de São Paulo

CNPJ: 64.037.815/0001-28



			clareza na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslizamento dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Painel Mecânico, Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.
2	2	Unidade	Máquina de Costura Industrial Overlock: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive SSQ-90-D3, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm
3	10	Unidade	Máquina Industrial Reta: características , eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Estado de São Paulo

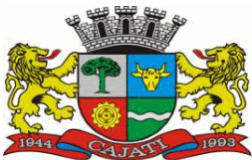
CNPJ: 64.037.815/0001-28



			velocidade.
4	1	Unidade	Máquina de Bordar , características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média – vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central: Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02 – Bico do Pato (Ao lado da Garagem Municipal) - Cajati/SP – Telefone: (13) 3854-2079.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Estado de São Paulo

CNPJ: 64.037.815/0001-28



6. ANÁLISE DO PRODUTO: As empresas, deverão apresentar ou enviar fotos dos produtos ao contratante, para verificar se os produtos estão de acordo com o descritivo do objeto.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

7.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega das Mantas;

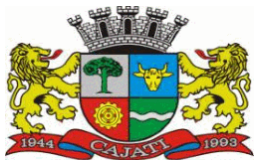
7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

7.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

8. PAGAMENTO

8.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3 a nota fiscal que será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

8.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Estado de São Paulo

CNPJ: 64.037.815/0001-28



8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

9. DA PENALIDADE

9.1 O descumprimento dos prazos ou qualquer uma das condições especificadas inerentes a correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual, implicarão nas sanções previstas nos artigos nº81 a nº88 da lei 8666/93 a contratada, com observância do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa; O Contratante recusara total ou parcialmente o objeto executado pela contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art nº 76 da lei federal nº8666/93.

Proc. Administrativo 1- 1.017/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2023 às 10:41:12

Segue o memorando que solicita a aquisição:

Memorando 13.446/2023 - Abertura de processo licitatório para aquisição de máquinas de confecções para dar prosseguimento aos cursos de Arte em tecido e Corte e Costura para geração de renda dos munícipes de Cajati/SP e substituir os equipamentos hoje já sucateados.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 13.446/2023

De: Quêzia N. - GAB-FSS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 04/08/2023 às 16:06:37

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM

Abertura de processo licitatório para aquisição de máquinas de confecções para dar prosseguimento aos cursos de Arte em tecido e Corte e Costura para geração de renda dos munícipes de Cajati/SP e substituir os equipamentos hoje já sucateados.

Prezado Secretário.

Considerando que o Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, **abertura de processo licitatório para aquisição de máquinas de confecções para dar prosseguimento aos cursos de Arte em tecido e Corte e Costura para geração de renda dos munícipes de Cajati/SP** e substituir os equipamentos hoje já sucateados.

Sendo o que temos para o momento, fico à disposição para eventuais dúvidas.

At.te.

Fundo Social de Solidariedade

Anexos:

ETP_Maquinas_de_costura_FSS.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CONFECÇÕES, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AOS CURSOS DE ARTE EM TECIDO E CORTE E COSTURA, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de um processo licitatório para a aquisição dos equipamentos solicitados, a fim de atender às necessidades do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP.

O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá realizar a execução do atendimento com os devidos requisitos no Termo de Referência e nesse Estudo Técnico Preliminar, obrigações como:

I. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almojarifado@cajati.sp.gov.br;
- b) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- c) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

II. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- b) O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

- d) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Além das obrigações citadas no edital, à contratada obrigar-se á:
- ✓ Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, À sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem à montante total solicitado, sendo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA. Características: 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções: Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Painel Mecânico, Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.	UNIDADE	12
2	2	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE. Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive SSQ-90-D3, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	UNIDADEGL	4

3	3	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA. Características: eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e velocidade.	UNIDADE	10
4	4	MÁQUINA DE BORDAR. Características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média – vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520	UNIDADE	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em cotações realizadas em sites de equipamento de costura. Considerando a necessidade de compras dos equipamentos, optamos pela modalidade de Pregão Eletrônico, buscando assim um maior número de licitantes bem como a agilidade no processo de compras.

6. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A aquisição está estimada em **R\$ 66.564,00** (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para substituir os equipamentos hoje já sucateados, a aquisição dos itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a única solução viável no mercado. Esses itens atendem às especificações padrão e serão utilizados na capacitação da população do município.

Ficou decidida à modalidade Pregão de forma eletrônica, para essa aquisição, devido à urgência em adquirir-los. Consideramos que a aquisição imediata desses materiais é a única alternativa viável para suprir a demanda existente.

Portanto, é de extrema importância agir prontamente para realizar a aquisição desses equipamentos, a fim de atender essa demanda e garantir a qualificação profissional desses munícipes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Justifica-se a divisão e consequente adjudicação do objeto da licitação por item, tendo em vista que, devido à natureza do bem a ser adquirido, verifica-se a existência de diversas empresas especializadas no mercado, capazes de fornecê-lo. Dessa forma, quando o objeto assim o permitir, a adjudicação por itens será um formato mais vantajoso para a Administração diante da ampliação da disputa que proporciona. Portanto, em conformidade ao disposto na súmula 247 do TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes”.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2023.

10. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEL

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Cajati, 04 de Agosto de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B211-8F20-70FF-F68B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 04/08/2023 16:58:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B211-8F20-70FF-F68B>

Memorando 1- 13.446/2023

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 01/09/2023 às 16:28:06

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM

Abertura de processo licitatório para aquisição de máquinas de confecções para dar prosseguimento aos cursos de Arte em tecido e Corte e Costura para geração de renda dos munícipes de Cajati/SP e substituir os equipamentos hoje já sucateados.

Segue em anexo, orçamento das máquinas para continuidade dos trâmites necessários.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te

Anexos:

Orcamento_Andrade.pdf

Orcamento_Mega_Maquinas.pdf

Orcamento_Realeza.pdf

Orcamento_Valadao.pdf



Prefeitura do Município de Cajati

Estado de São Paulo/ Secretaria Municipal da Saúde.

SINGER FACITA PRO 4432 Máquina de costura mecânica de uso doméstico.

Diferenciais

- 32 pontos (incluindo pontos flexíveis) e 01 casa de botão em 1 passo.
- Braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras.
- Ajuste manual de pressão da sapatilha que permite um ajuste fino da pressão para cada tipo de tecido.
- Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura.
- Base com revestimento em aço inox que protege a base e facilita a passagem do tecido.
- Velocidade de até 1.100 pontos por minuto da costura.
- Passador de linha na agulha que facilita a passagem de linha pela agulha.

Acessórios da Máquina

- Sapatilha de Uso geral
- Sapatilha para Bainha Invisível
- Sapatilha para Casas de Botão
- Sapatilha para Pregar Botão
- Sapatilha para Pregar Zíper
- Abridor de Casas de Botão / Pincel de Limpeza
- Bobinas
- Chave de fenda
- Embalagens de Agulhas
- Feltro para o pino porta-retrós vertical
- Guia de Costura
- Pino porta carretel
- Prendedor de carretel grande
- Prendedor de retrós

Conteúdo da Embalagem

- Máquina de Costura
- Controlador de Velocidade
- Manual de Instruções com Certificado de Garantia
- Capa protetora
- Acessórios da Máquina

VALOR R\$1.699,00 CADA 12 -MAQUINAS R\$ 20.388,00

SANSEI -SA-L8400-03DM-04/C Overloque de bracinho cilíndrico, 1 agulha, 3 fios. Com motor posicionador, Direct-Drive. Para costuras tubulares, com dispositivo extensor para aplicação gola em camiseta. Velocidade de 7500 ppm.

VALOR R\$ 11.200,00 CADA 04- MAQUINAS R\$44.800,00

MAQI-Q5Ft-M Costura reta ELETRÔNICA com motor de passo para transporte do material, com ajuste eletrônico do comprimento do ponto e 9 diferentes tipos de pontos de costura. Motor Direct-Drive, 5000 ppm.

VALOR 5.599,00 CADA 10 MAQUINAS R\$ 59.990,00



BROTHER BP1530 LBRDV A nova Máquina de Bordado Brother BP1530L, com sistema Wi-Fi, é perfeita para realizar bordados personalizados com qualidade e agilidade, pois oferece mais facilidade na transmissão de desenhos de bordados, além de ampla área de bordado de 16x26 cm e tecnologia avançada. A Brother BP1530L borda tudo o que for desejado!

Com novos desenhos, padrões de quilting e fontes inclusas na memória. São 258 desenhos de bordados, 13 fontes e 10 padrões de quilting que permitem combinações diversas e criatividade sem limites.

As principais novidades do modelo são:

Conexão WiFi:

Com a BP1530L é possível contar com a mesma conexão WiFi (WLAN) inclusa nas Bordadeiras Brother multi-agulhas atuais, para transmitir desenhos de bordado pelo PEDesign (versão 11 ou posterior) ou através do Design Database Transfer. Tudo isso via conexão sem fio. Apesar desta inovação, a porta USB continua disponível para introduzir bordados pelo pen-drive.

Classificação de Cores:

Otimização de tempo na seleção de cores do bordado com o novo recurso de Classificação de Cores, que permite a organização e classificação das cores de linha do bordado na ordem desejada.

Novo Design:

O novo design da BP1530L, facilita o acesso à área de bordado, garantindo aumento da visibilidade do bordado, melhoria de operação (fácil manuseio de tecidos e bastidores) e troca de agulha simplificada.

VALOR R\$ 6.799,00 CADA

TOTAL R\$131.977,00

A Vista

ORÇAMENTO VALIDO POR 20 DIAS

ANDRARE MAQUINAS LTDA
CNPJ 49.378.516/0001-63
AV. SÃO PAULO 125
CEP 07052-160
GUARULHOS SP
FONE: 11-3787-3333

Atenciosamente,

Tel.: (11) 3787-3333 / Fax: (11) 3787-3377
Av. São Paulo, 125 - Cidade Brasil - Guarulhos-SP
CEP: 07052-160



MEGA MAQUINAS COSTURA E BORDADO
Rua Bley Zorning, 1323, 1323 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP: 81730-350
Mx - COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA
CNPJ: 40517852000175 IE: 9087935288

41 3324-6867

f.46.miranda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Rua ESCOLASTICAS DE PONTES LIMA, 274 - BICO DO PATO - Cajati - SP - CEP: 11950-000	1338548500	Validade da proposta 13/09/2023
---	-------------------	--

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
12	SNG015 - MAQUINA DE COSTURA FACILITA PRO 4423 - SINGER		1.611,00	19.332,00
4	MAQUI74 - MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE BASE CILINDRICA - JACK		10.750,00	43.000,00
10	IJKA4BC220V - MAQUINA RETA ELETRONICA A4B- JACK		3.951,00	39.510,00
1	002014 - MAQUINA DE BORDAR BP 1530L- BROTHER		6.111,00	6.111,00
Total				107.953,00
Valor líquido				107.953,00

Forma de pagamento:
ORÇAMENTO VALIDO POR 15 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO A VISTA VIA PIX OU DEPOSITO BANCARIO

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1AD-1B04-A031-0BFF>



ORÇAMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA

FORNECEDOR/ RAZÃO SOCIAL: REALEZA COMERCIO E REPAROS DE MÁQUINAS			
CNPJ: 38.129.200.0001.11		IE: 122.369.657.116	
LOGRADOURO: RUA COSTA AGUIAR		Nº 205	
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: CAMPINAS	
		UF: SP	
CEP: 13010-060		TEL.: 19)3232-0907	EMAIL: REALMAQUINASEBORDADOS@BOL.COM.BR
COMPRADOR:			
CNPJ.			
		IE:	
		Nº	
BAIRRO:		CIDADE:	UF: SP
CEP:		TEL.:	EMAIL:
ORÇAMENTO			
Quantidade	Descrição do item	Valor unt.	Valor total
12	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA SINGER FACILITA PRÓ MOD.4423	R\$ 1.410,00	R\$ 16.920,00
4	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOCK CILÍNDRICA MOD SSQ-90-D3	R\$ 6.600,00	R\$ 26.400,00
10	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA ELETRÔNICA MOD.SS 18D4-PR-QI	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00
1	MÁQUINA DE BORDAR BROTHER MOD.1530	R\$ 6.670,00	R\$ 6.670,00
			Total RS 90.590,00
Prazo de entrega:	7 dias úteis		
Prazo de garantia:	6 meses na residência		
Validade de proposta:	10 dias uteis		
Forma de pagamento : à vista			
Por ser verdade, afirmo o presente.			

CAMPINAS,30 DE AGOSTO,2023

Carimbo e assinatura:

Dados Comprador

Nome: Prefeitura do Município de Cajati

Cidade: Cajati

Estado: SP CEP: 11.950-000

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Prazo de Entrega: 05 dias

Validade Orçamento: 05 dias

Data do Orçamento: 29/08/2023

Produto	Dados Produto	Qtd	Valor (R\$)
BM2800	Máquina de Costura de 27 pontos e 63 funções, 800ppm, pontos decorativos, pontos utilitários, pontos de reforço.	12	R\$ 14.309,00
SSQ-90-D3	Máquina Overlock Industrial Direct drive. Ponto cadeia, Braço cilíndrico, c/ mesa.	04	R\$ 32.400,00
BP1530L	Máquina de Bordar , bastidores 16X26cm , 13x18cm e 10x10cm	01	R\$ 6.399,00
JACK F5	Máquina de costura reta Industrial direct drive, 5000ppm, para costuras leves, medias e pesadas com acessórios inclusos	10	R\$ 31.509,00
			R\$ 84.617,00

Os valores acima descritos, consideram pagamento a vista.

Razão Social: João Roberto Valadão Lima ME

Nome Fantasia: Valadão Máquinas de Costura e Bordado

CNPJ: 18.287.696/0001-44

Inscrição Estadual: 795380586114

Endereço: R DR: Quirino N: 614 CEP13015-080

Telefone: (19) 3232.3529 / (19) 3234.3088

Email: valadão_conserto@uol.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1AD-1B04-A031-0BEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 04/09/2023 08:55:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1AD-1B04-A031-0BEF>

Memorando 2- 13.446/2023

De: Leandro S. - GAB

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 20/10/2023 às 15:04:09

Prezada,

Encaminho para dar prosseguimento a solicitação.

Att,

—

Leandro Antunes Dos Santos

Chefe de Gabinete do Prefeito

Memorando 3- 13.446/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 25/10/2023 às 10:04:43

Setores (CC):

GAB, GAB-FSS

Bom dia,

Solicito o envio do termo de referência para dar prosseguimento as cotações.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 4- 13.446/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 07/11/2023 às 08:54:39

Bom dia [Quézia](#),

Preciso atualizar os orçamentos que vocês enviaram para poder utilizar no processo, pois eles já estão vencidos.

Poderia encaminhar o e-mail das empresas para eu poder fazer a solicitação?

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 5- 13.446/2023

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 07/11/2023 às 08:55:19

Bom dia!!

Estamos reenviando o termo de referência (em anexo), conforme solicitando, tendo em vista que o mesmo foi enviado em fevereiro deste ano, com nº de memorando 18 (dezoito).

—

Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Memorando 6- 13.446/2023

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 07/11/2023 às 09:07:43

Bom dia Maria.

No orçamento está contato da empresa.

—

Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Memorando 7- 13.446/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 14/11/2023 às 11:17:45

Bom dia [Quézia](#),

Segue anexo pedido de esclarecimento para conhecimento e providências.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

Esclarecimento_Roundcube_Webmail____RES__PEDIDO_DE_COTACAO_MAUQUINA_DE_COSTURA.pdf

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - MÁQUINA DE COSTURA**
De <via@viamaquinas.com>
Para <maria.rodriques@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-11-10 16:34



Boa tarde Maria Izabel

Gostaria de sanar algumas duvidas:

1. De onde foi tirado as especificações dos produtos?
2. Quais as voltagens dos produtos?
3. Um detalhe, para qual trabalho vai ser utilizado o item 2 (ponto cadeia cilindrica)
4. O produto do item 2, está com a descrição de overlock ponto cadeia, modelo SSQ-90-D3, este modelo não é ponto cadeia, é overlock de 3 fios, o modelo ponto cadeia é SSQ-90-D4

Viamaquinas

De: maria.rodriques@cajati.sp.gov.br <maria.rodriques@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de novembro de 2023 15:26
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - MÁQUINA DE COSTURA

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Memorando 8- 13.446/2023

De: Yuri S. - GAB-FSS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 23/11/2023 às 11:01:31

Bom dia, [Maria](#)

Sobre as dúvidas da empresa:

1. As especificações foram retiradas da internet.
2. A voltagem dos produtos: 110V.
3. O item 2 será utilizado para costura de malhas.
4. Após conversa com monitora do curso, a mesma pediu para manter o modelo SSQ-90-D3 (overclock de 3 fios).

At.te

—

Yuri E. Stipp

Agente Administrativo

Memorando 9- 13.446/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 18/12/2023 às 08:52:35

Bom dia,

Solicito informação de qual ficha utilizar para abertura de licitação.

Valor médio estimado: R\$ 113.854,14

Segue anexo a planilha de orçamentos.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

tabelaOrcamentos_maquinas_costura_FSS.xlsx

Memorando 10- 13.446/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2023 às 10:18:43

BOM DIA,

FAVOR UTILIZAR A FICHA DE DESPESA Nº 1023.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 11- 13.446/2023

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 18/12/2023 às 12:18:25

Venho através deste, retificar o item 02 do Termo de Referência, que erroneamente, digitamos o modelo de referência.

Sem mais.

Certos de sua compreensão, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Anexos:

ETP_Maquinas_de_costura_FSS_retificado.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CONFECÇÕES, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AOS CURSOS DE ARTE EM TECIDO E CORTE E COSTURA, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJATI-SP.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste estudo é viabilizar a abertura de um processo licitatório para a aquisição dos equipamentos solicitados, a fim de atender às necessidades do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati/SP.

O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá realizar a execução do atendimento com os devidos requisitos no Termo de Referência e nesse Estudo Técnico Preliminar, obrigações como:

I. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br;
- b) Os equipamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra;
- c) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, estima-se o prazo para entrega total do pedido de compras em 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

II. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O recebimento dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;
- b) O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

- d) A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Além das obrigações citadas no edital, à contratada obrigar-se á:
- ✓ Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária exclusivamente, Á sua custa e risco, num prazo de no máximo 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades se referem à montante total solicitado, sendo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA. Características: 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções: Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Paine Mecânico, Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.	UNIDADE	12
2	2	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE. Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	UNIDADEGL	4

3	3	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA. Características: eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e velocidade.	UNIDADE	10
4	4	MÁQUINA DE BORDAR. Características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média – vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520	UNIDADE	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em cotações realizadas em sites de equipamento de costura. Considerando a necessidade de compras dos equipamentos, optamos pela modalidade de Pregão Eletrônico, buscando assim um maior número de licitantes bem como a agilidade no processo de compras.

6. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A aquisição está estimada em **R\$ 66.564,00** (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para substituir os equipamentos hoje já sucateados, a aquisição dos itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a única solução viável no mercado. Esses itens atendem às especificações padrão e serão utilizados na capacitação da população do município.

Ficou decidida à modalidade Pregão de forma eletrônica, para essa aquisição, devido à urgência em adquirir-los. Consideramos que a aquisição imediata desses materiais é a única alternativa viável para suprir a demanda existente.

Portanto, é de extrema importância agir prontamente para realizar a aquisição desses equipamentos, a fim de atender essa demanda e garantir a qualificação profissional desses munícipes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Justifica-se a divisão e consequente adjudicação do objeto da licitação por item, tendo em vista que, devido à natureza do bem a ser adquirido, verifica-se a existência de diversas empresas especializadas no mercado, capazes de fornecê-lo. Dessa forma, quando o objeto assim o permitir, a adjudicação por itens será um formato mais vantajoso para a Administração diante da ampliação da disputa que proporciona. Portanto, em conformidade ao disposto na súmula 247 do TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes”.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição será registrada no Plano Anual de Compras de 2023.

10. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEL

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Cajati, 04 de Agosto de 2023.

Memorando 12- 13.446/2023

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 18/12/2023 às 14:00:38

Anexos:

termo_de_referencia_maquinas.docx

Proc. Administrativo 2- 1.017/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2023 às 15:01:26

Segue anexo o termo de referência para assinatura digital.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

termo_de_referencia_maquinas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Antunes Dos Santos	19/12/2023 09:31:50	1Doc LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS CPF 229.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D020-86E0-0F10-7CA4**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP.

2. DA JUSTIFICATIVA: O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

	QDD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	12	Unidade	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área

			da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Painel Mecânico, Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.
2	2	Unidade	Máquina de Costura Industrial Overlock: Ponto Cadia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade de 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm
3	10	Unidade	Máquina Industrial Reta: características, eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcadores, 5 bobinas. Adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e velocidade.
4	1	Unidade	Máquina de Bordar, características: área de bordado de 20 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na

			mémoria, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média – vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina, bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520
--	--	--	---

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central: Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02 – Bico do Pato (Ao lado da Garagem Municipal) - Cajati/SP – Telefone: (13) 3854-2079.

6. ANÁLISE DO PRODUTO: As empresas, deverão apresentar ou enviar fotos dos produtos ao contratante, para verificar se os produtos estão de acordo com o descritivo do objeto.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

7.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega das Mantas;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

7.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

8. PAGAMENTO

8.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3 a nota fiscal que será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

8.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

9. DA PENALIDADE

9.1 O descumprimento dos prazos ou qualquer uma das condições especificadas inerentes a correta execução do objeto, bem como de qualquer clausula contratual,

implicarão nas sanções previstas nos artigos nº81 a nº88 da lei 8666/93 a contratada, com observância do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa;
O Contratante recusará total ou parcialmente o objeto executado pela contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art nº 76 da lei federal nº8666/93.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D020-86E0-0F10-7CA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 19/12/2023 09:31:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D020-86E0-0F10-7CA4>

Proc. Administrativo 3- 1.017/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2023 às 15:15:32

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_MAQUINA_DE_COSTURA_FSS.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - MÁQUINA DE COSTURA**
De <maria.rodriques@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) reginaldo santibanez
<reginaldo_santibanez@hotmail.com>, Murilo Ribas
<murilo_registro@hotmail.com>, Comercio Valem
<comercio.valem@gmail.com>, Oall Parts
<oallparts@oallparts.com.br>,
<valadao_conserto@uol.com.br>,
<atendimento@rabelomaquinas.com.br>
Data 2023-11-10 14:48



-
- TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINA_DE_COSTURA.pdf(~676 KB)
-

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - MÁQUINA DE COSTURA**
De <maria.rodriques@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <via@viamaquinas.com>
Data 2023-11-10 15:25



-
- TERMO_DE_REFERENCIA_MAQUINA_DE_COSTURA.pdf(~676 KB)
-

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MÁQUINA DE COSTURA**
De Vale comercio de Materiais <comercio.valem@gmail.com>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-11-15 11:08



- PROPOSTA.pdf(~249 KB)

Bom dia,

Segue conforme solicitado.

Att,

Em sex., 10 de nov. de 2023 às 14:48, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--



Davison Machado

(13) 98187-9873 | comercio.valem@gmail.com
Rua Babaçu, Nº 24, Jd. Botujuru, Jacupiranga/SP



Create your own [email signature](#)

PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Empresa: Prefeitura Municipal de Cajati/SP
 Contato Comercial: Maria Izabel
 Endereço: Praça de Paço Municipal, nº 10, Centro
 Cidade, Estado, CEP: Cajati/SP | 11950-000
 Telefone: (13) 3854-3200
 E-mail: compras@cajati.sp.gov.br

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR

Empresa: Vale Comercio de Materiais Ltda
 Contato Comercial: Davison Machado
 Endereço: Rua Babaçu, Nº 24, Jd. Botujuru
 Cidade, Estado, CEP: Jacupiranga - SP | 11940-000
 Telefone: (13) 98187-9873
 E-mail: comercio.valem@gmail.com

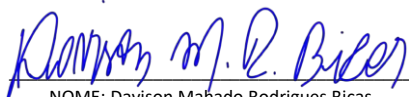
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA	SINGER	12	R\$ 2.244,53	R\$ 26.934,34
2	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL OVERLOQUE	SUN SPECIAL	2	R\$ 14.489,28	R\$ 28.978,56
3	MÁQUINA INDUSTRIAL RETA	JACK	10	R\$ 6.158,88	R\$ 61.588,80
4	MÁQUINA DE BORDAR	BROTHER	1	R\$ 13.586,68	R\$ 13.586,68
TOTAL GERAL					R\$ 131.088,37

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 131.088,37 (Cento e trinta e um mil, oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR

Jacupiranga, 15 de novembro de 2023



NOME: Davison Mahado Rodrigues Bicas
 CPF: 451.670.358-05

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MÁQUINAS DE COSTURA**
De fernando miranda <f.46.miranda@gmail.com>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-12-14 20:01



-
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - 14-12-2023 - Orcamento4079.pdf(~39 KB)
-

Boa noite!

segue em anexo sua cotação atualizada

att;

Fernando Miranda

Em qui., 14 de dez. de 2023 às 10:50, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Algum retorno para o orçamento?

Atenciosamente.

Em 2023-12-07 19:45, fernando miranda escreveu:

Boa tarde!

Vou atualizar a proposta com nova data e valores atualizados

Em qui, 7 de dez de 2023 14:34, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O orçamento segue sendo válido?

Em 2023-11-14 20:07, fernando miranda escreveu:

Segue em anexo seu orçamento atualizado

Att;

Fernando Miranda

Em sex, 10 de nov de 2023 14:03, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Recebemos esse orçamento da empresa de vocês, mas ele acabou vencendo. Gostaria de saber se ele segue válido, caso não, solicito gentilmente o envio de um novo orçamento.

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



MEGA MAQUINAS COSTURA E BORDADO
Rua Bley Zorning, 1323, 1323 - Boqueirão - Curitiba - PR - CEP: 81730-350
Mx - COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA
CNPJ: 40517852000175 IE: 9087935288

41 3324-6867

f.46.miranda@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	1338548500	Validade da proposta 30/12/2023
Rua ESCOLASTICAS DE PONTES LIMA, 274 - BICO DO PATO - Cajati - SP - CEP: 11950-000		

ORÇAMENTO VALIDO POR 15 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO A VISTA PIX OU DEPOSITO EM CONTA

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
12	SNG015 - MAQUINA DE COSTURA FACILITA PRO 4423 - SINGER		1.611,00	19.332,00
4	MAQUI74 - MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE BASE CILINDRICA - JACK		10.750,00	43.000,00
10	IJKA4BC220V - MAQUINA RETA ELETRONICA A4B- JACK		3.951,00	39.510,00
1	002014 - MAQUINA DE BORDAR BP 1530L- BROTHER		6.111,00	6.111,00
			Total	107.953,00
			Valor líquido	107.953,00

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - MÁQUINA DE COSTURA**
De reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br
<maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-12-07 13:35



-
- COTAÇÃO CAJATI M. COSTURA.pdf(~433 KB)
-

Boa tarde

Segue em anexo a Cotação.

Att

Reginaldo

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de dezembro de 2023 11:50
Para: reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - MÁQUINA DE COSTURA

Bom dia,
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ITEM	QTDE	UNID.	Descrição do Produto	Marca	V. Unit.	V. Total
1	12	Unid.	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a	Singer	R\$ 1.781,00	R\$ 21.372,00
2	2	Unid.	Máquina de Costura Industrial Overloque: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive SSQ-90-D3, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	Singer	R\$ 2.158,00	R\$ 4.316,00
3	10	Unid.	Máquina Industrial Reta: características , eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e	Yamata	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

4	1	Unid.	Máquina de Bordar, características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média – vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300	Brother	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00
---	---	-------	--	---------	-----------------	-----------------

Registro, 07 de Dezembro de 2023.


CNPJ: 25.126.626/0001-70
R.A. Distribuidora de
Produtos Eireli - ME
 Av. Jesus Alves Costa, 540 - Jd. Paulistano
 Registro/SP - CEP: 11.900-000



Pesquisa realizada entre 12/12/2023 10:03:30 e 18/12/2023 08:08:13

Relatório gerado no dia 18/12/2023 08:23:05 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Máquina de costura doméstica	1	12 Unidades	R\$ 1.353,59 (un)	-	R\$ 1.353,59	R\$ 16.243,08
2) Máquina de Costura Industrial Overloque	1	2 Unidades	R\$ 9.506,00 (un)	-	R\$ 9.506,00	R\$ 19.012,00
3) Máquina de Bordar	1	1 Unidade	R\$ 7.381,70 (un)	-	R\$ 7.381,70	R\$ 7.381,70

Valor Global: R\$ 42.636,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: Máquina de costura doméstica

Preço Estimado: R\$ 1.353,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.353,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.353,59

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos e m larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Painelel Mecânico, Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal."	



Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Máquina de Costura Singer Facilita Pro 4423 - 23 Pontos

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 12/12/2023 10:22:44

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/maquina-de-costura-singer-facilita-pro-4423-23-pontos/p/201072700/ep/mqca/?&force=2&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=74275&gad_source=1&gclid=EALalQobChMluMyFhv6JgwMVrkFIAB3VtgZeEAQYAABegKmpPfD_BwE&gclid=aw.ds

Item 2: Máquina de Costura Industrial Overloque

Preço Estimado: R\$ 9.506,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9.506,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.506,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Máquina de Costura Industrial Overloque: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive SSQ-90-D3, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 9.506,00

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Overlock Cilíndrica Direc Drive SSQ90D3 - Sun Special

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 18/12/2023 08:09:40

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: <https://www.magazineluiza.com.br/overlock-cilindrica-direc-drive-ssq90d3-sun-special/p/dk524fe0g1/pi/mcin/>

Item 3: Máquina de Bordar

Preço Estimado: R\$ 7.381,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.381,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.381,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Máquina de Bordar, características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios incluídos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média – vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520 "	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 7.381,70

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Máquina De Bordar Brother Eletrônica Bp1530 -WIFI-autovolt

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 14/12/2023 11:23:45

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838







Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:



Relatório gerado no dia 18/12/2023 08:23:05 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnYh5qQPSfZkNKvrbirVMuplq6nuEMYZdfQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticacao.aspx?Codigo=2HWd62ZpMnYh5qQPSfZkNKvrbirVMuplq6nuEMYZdfQqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Anexo 1

pegue já seu cupom

presentes com até 70% OFF

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Aten



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

magalu > Eletroportáteis > Máquina de Costura > Máquina de Costura Singer Facilita Pro 4423 - 23 P

Máquina de Costura Singer Facilita Pro 4423 - 23 P

Código 201072700 | [Ver descrição completa](#) | [Singer](#)



+ 4





★★★★★

Selecionar Vo

110V 2:

Vendido e entr

R\$ 1.659,99

R\$ 1.353

(6% de descon

ou R\$ 1.439,99

Cartão de cr

sem juros





Calcular



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Anexo 2

pegue já seu cupom

presentes com até 70% OFF

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Ater



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

magalu > Comércio e Indústria > Gráfica e Têxtil > Máquina de Costura e Acessórios > Máquina de

Overlock Cilíndrica Direc Drive SSQ90D3 - Sun Spec...

Código dk524fe0g1 | [Ver descrição completa](#) | [Sun Special](#)





★★★★★

Vendido por [Ar](#)
Entregue por [M](#)
O Magalu garanti

R\$ 15.900,00
R\$ 9.506
(3% de desconto)
ou R\$ 9.800,00

Cartão de crédito
sem juros



Calcular

Informações



Ver mais informações



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Lixeira Retangular Com Pedal 25 litros - Marfinita



Kit 2 Lixeiras Branca UP com Pedal 25 litros - Usa Plast



Lixeira 100L Com Pedal - Usa Plast



Kit 4 Lixeiras Branca UP com Pedal 15 litros - Usa Plast

Anexo 3

pegue já seu cupom

presentes com até 70% OFF

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Ater

 Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

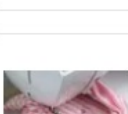
Celulares

Móveis

magalu > Eletroportáteis > Máquina de Costura > Máquina de Costura > Máquina De Bordar Brother

Máquina De Bordar Brother Eletrônica Bp1530 -WIFI

Código fa7ec137bj | [Ver descrição completa](#) | [Brother](#)



+ 4



★★★★★

Model: **BP-1530LDY**

Selecionar Voltagem

110V/220V

Peso: **13,00**

13,00

Vendido por **st**

Entregue por **M**

O Magalu garante

R\$ 7.610,00

R\$ 7.381

(3% de desconto)

ou R\$ 7.610,00

Cartão de crédito sem juros





 Calcular

Informações



Ver mais informações

 **Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

 **Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.



Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

1Doc: Proc. Administrativo 4- 1.017/2023 63/541

Proc. Administrativo 4- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/12/2023 às 17:15:36

Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_MAQUINAS_FSS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	19/12/2023 09:14:54	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B09C-1DE7-8F4A-9072**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

Cajati/SP, 18 de dezembro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE	UND	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 25.126.626/0001-70		VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ 49.287.699/0001-01		BANCO DE PREÇOS		MX - COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS PARA COSTURA LTDA CNPJ 40.517.852/0001-75		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Painel Mecânico, Passador de linha, Acessórios Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.	12	Unidade	R\$ 1.781,00	R\$ 21.372,00	R\$ 2.244,53	R\$ 26.934,36	R\$ 1.353,59	R\$ 16.243,08	R\$ 1.611,00	R\$ 19.332,00	R\$ 1.747,53	R\$ 20.970,36
2	Máquina de Costura Industrial Overlock: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	2	Unidade	R\$ 2.158,00	R\$ 4.316,00	R\$ 14.489,28	R\$ 28.978,56	R\$ 9.506,00	R\$ 19.012,00	R\$ 10.750,00	R\$ 21.500,00	R\$ 9.225,82	R\$ 18.451,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

Cajati/SP, 18 de dezembro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTDE	UND	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 25.126.626/0001-70		VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ 49.287.699/0001-01		BANCO DE PREÇOS		MX - COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS PARA COSTURA LTDA CNPJ 40.517.852/0001-75		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
3	Máquina Industrial Reta: características , eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e velocidade.	10	Unidade	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 6.158,88	R\$ 61.588,80		R\$ 0,00	R\$ 3.951,00	R\$ 39.510,00	R\$ 4.869,96	R\$ 48.699,60
4	Máquina de Bordar, características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória,11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u";conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média – vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm ,dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520	1	Unidade	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00	R\$ 13.586,68	R\$ 13.586,68	R\$ 7.381,70	R\$ 7.381,70	R\$ 6.111,00	R\$ 6.111,00	R\$ 7.280,90	R\$ 7.280,90
TOTAL GERAL				R\$ 79.038,00		R\$ 131.088,40		R\$ 42.636,78		R\$ 86.453,00		R\$ 95.402,50	

** ITEM 4 -O valor da empresa VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA não foi utilizado no cálculo do valor médio, pois estava acima dos valores das outras propostas.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B09C-1DE7-8F4A-9072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 09:14:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B09C-1DE7-8F4A-9072>

Proc. Administrativo 5- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/12/2023 às 09:25:15

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_16385_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/12/2023 10:02:33	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F7F-862B-E996-4E8B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Página: 1/2

JL SOFT

REQUISICÃO DE COMPRA

Requisição: 16385 Ano: 2023 Data: 19/12/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1023 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 138/2023.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati. Memorando nº 13446/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	12,000000	UND	35.26402	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Painele Mecânico, Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.
2	2,000000	UND	35.26403	Máquina de Costura Industrial Overlock: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm
3	10,000000	UND	35.26404	Máquina Industrial Reta: características , eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e velocidade.
4	1,000000	UND	35.26405	Máquina de Bordar, características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média - vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm ,dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem 590 x 490 x 520

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F7F-862B-E996-4E8B> e informe o código 4F7F-862B-E996-4E8B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Página: 2/2

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 16385 Ano: 2023 Data: 19/12/2023 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1023 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 138/2023.
Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati. Memorando nº 13446/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

CAJATI, 19 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F7F-862B-E996-4E8B> e informe o código 4F7F-862B-E996-4E8B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F7F-862B-E996-4E8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 10:02:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F7F-862B-E996-4E8B>

Proc. Administrativo 6- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 19/12/2023 às 10:13:54

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/12/2023 10:14:29	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98B2-A89A-4F75-E021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2504/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 138/2023

Processo: 1017/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 138/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 74.432,14 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 19 de Dezembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B2-A89A-4F75-E021> e informe o código 98B2-A89A-4F75-E021





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98B2-A89A-4F75-E021

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 10:14:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B2-A89A-4F75-E021>

Proc. Administrativo 7- 1.017/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/12/2023 às 10:44:50

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_MAQUINAS_DE_COSTURA.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		NOTA 501	ANO 2023
SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 19/12/2023	FICHA 1023
JL SOFT			

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		1017/2023	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	0030 VIVER MELHOR		
Projeto/ Atividade:	2090 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	74.432,14	0,00
TOTAL =>	74.432,14	0,00

SALDO DA RESERVA: 74.432,14 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
--

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1503-D6C7-8E79-BC7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 19/12/2023 10:45:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1503-D6C7-8E79-BC7F>

Proc. Administrativo 8- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/12/2023 às 10:46:34

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

Anexo aos autos a reserva de dotação já informada no despacho anterior para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

RESERVA_DE_DOTACAO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2203-0B34-0DA6-7009

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/12/2023 10:46:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2203-0B34-0DA6-7009>

Proc. Administrativo 7- 1.017/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/12/2023 às 10:44:50

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_MAUQUINAS_DE_COSTURA.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL	NOTA 501	ANO 2023
	DATA DE EMISSÃO 19/12/2023	FILHA 1023
JL SOFT	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	

Fonte de Recurso:	01- TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE, ROSA
Aplicação:	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Varição:		1017/2023	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	0030 VIVER MELHOR		
Projeto/ Atividade:	2090 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Máquinas de Confeccões, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	74.432,14	0,00
TOTAL =>	74.432,14	0,00

SALDO DA RESERVA: 74.432,14
(SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1503-D6C7-8E79-BC7F> e informe o código 1503-D6C7-8E79-BC7F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1503-D6C7-8E79-BC7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 19/12/2023 10:45:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1503-D6C7-8E79-BC7F>

Proc. Administrativo 9- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/12/2023 às 10:49:10

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2504/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 138/2023

Objeto da Compra: Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 138/2023.

CAJATI, 19 de Dezembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 10- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 19/12/2023 às 10:52:30

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência. Obs.: Complementando a informação incorreta do valor do despacho 6.1017/2023 1DOC.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/12/2023 11:04:58	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F658-E1F5-B0F0-354E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2504/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 138/2023

Processo: 1017/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 138/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 95.402,50 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 19 de Dezembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F658-E1F5-B0F0-354E> e informe o código F658-E1F5-B0F0-354E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F658-E1F5-B0F0-354E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 11:04:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F658-E1F5-B0F0-354E>

Proc. Administrativo 11- 1.017/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 08:23:41

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_MAQUINAS_COSTURA_COMPLEMENTO.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	NOTA	ANO
	502	2023
JL SOFT	DATA DE EMISSÃO	FICHA
	20/12/2023	1023

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	PROCESSO Nº	1017/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	0030 VIVER MELHOR		
Projeto/ Atividade:	2090 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência. Obs.: Complementando a informação incorreta do valor do despacho 6.1017/2023 1DOC.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	20.970,36	0,00
TOTAL =>	20.970,36	0,00

SALDO DA RESERVA: 20.970,36 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
--

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99A3-9E1E-FE2D-E5AA> e informe o código 99A3-9E1E-FE2D-E5AA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99A3-9E1E-FE2D-E5AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 20/12/2023 08:24:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99A3-9E1E-FE2D-E5AA>

Proc. Administrativo 12- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 09:02:59

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

Anexo aos autos a reserva de dotação complementar já informada no despacho anterior para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

RESERVA_DE_DOTACAO.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47BF-E1EE-938E-9E72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 09:03:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47BF-E1EE-938E-9E72>

Proc. Administrativo 11- 1.017/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 08:23:41

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

BOM DIA,

SEGUE A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_MAQUINAS_COSTURA_COMPLEMENTO.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL	NOTA	ANO
	502	2023
JL SOFT	DATA DE EMISSÃO	FILHA
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	20/12/2023	1023

Fonte de Recurso:	01- TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE, ROSA
Aplicação:	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Varição:		1017/2023	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa:	0030 VIVER MELHOR		
Projeto/ Atividade:	2090 VIVER MELHOR - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência. Obs.: Complementando a informação incorreta do valor do despacho 6.1017/2023 1DOC.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	20.970,36	0,00
TOTAL =>	20.970,36	0,00

SALDO DA RESERVA: 20.970,36
(VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99A3-9E1E-FE2D-E5AA> e informe o código 99A3-9E1E-FE2D-E5AA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99A3-9E1E-FE2D-E5AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 20/12/2023 08:24:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99A3-9E1E-FE2D-E5AA>

Proc. Administrativo 13- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 09:05:59

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 09:44:17	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **128F-DB6D-997F-842E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2504/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 138/2023

Objeto da Compra: Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 138/2023.

CAJATI, 20 de Dezembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/128F-DB6D-997F-842E> e informe o código 128F-DB6D-997F-842E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 128F-DB6D-997F-842E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 09:44:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/128F-DB6D-997F-842E>

Proc. Administrativo 14- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/12/2023 às 09:51:39

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_LOTES_ME.pdf

DECLARACAO_PROSSEGUIMENTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/12/2023 10:11:52	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE68-57C1-DAD7-8731**

Requisição 16385/2023 – Ano: 2023 – Data: 19/12/2023

Objeto: Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE68-57C1-DAD7-8731

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2023 10:11:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EE68-57C1-DAD7-8731>

Proc. Administrativo 15- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 20/12/2023 às 10:18:03

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_EDITAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 10:18:38	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C695-12EC-A5FE-7086**

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.017/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 138/2023

OBJETO: Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C695-12EC-A5FE-7086> e informe o código C695-12EC-A5FE-7086



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C695-12EC-A5FE-7086

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 10:18:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C695-12EC-A5FE-7086>

Proc. Administrativo 16- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 20/12/2023 às 10:31:36

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Portaria do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_PORTARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 10:37:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A85-988F-9491-C508**

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

Portaria nº	1.776/2023
--------------------	-------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1017/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 138/2023, que trata da Aquisição de Máquinas de Confeccões, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência, sendo:

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Quézia Regina Novaes, Maria Izabel da Costa Rodrigues, Thierry Tavares de Oliveira e Jailton Pereira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A85-988F-9491-C508> e informe o código 2A85-988F-9491-C508



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A85-988F-9491-C508

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 10:37:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2A85-988F-9491-C508>

Proc. Administrativo 17- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/12/2023 às 10:42:58

Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1776_23_maquinas_de_confeccoes.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	20/12/2023 10:52:57	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	20/12/2023 10:53:47	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8530-D95A-9A8C-55C9**

PORTARIA Nº 1.776/ 23

Cajati/ SP, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 138/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1017/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Quêzia Regina Novaes;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 20 de dezembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8530-D95A-9A8C-55C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2023 10:52:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/12/2023 10:53:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8530-D95A-9A8C-55C9>

Proc. Administrativo 18- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 11:02:00

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira, condutora do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EEB-5450-5722-3096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 11:02:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4EEB-5450-5722-3096>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

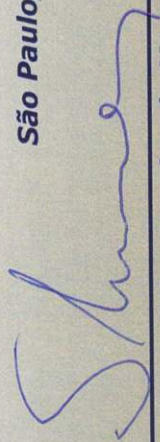
Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.


Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 19- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 20/12/2023 às 11:06:55

Bom dia! Encaminho para Parecer Jurídico a minuta do edital, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_138_2023_MAUQUINAS_CONFECOOES_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 11:09:17	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **812E-5721-58E4-6B40**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
COM LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (LOTE 001)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.017/2023 1DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 25/01/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração - Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

A presente licitação terá o lote **001** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/12/2023 até as 08h59min do dia 25/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/01/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Órgãos:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade;

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.9 **O lote** 001 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário por item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para**

que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

- 9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do equipamento do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias corridos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irrevogável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer o produto, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Exigências para Habilitação;
ANEXO III - Modelo de proposta;
ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX - Declaração ME/EPP
ANEXO X - Declaração Responsabilidade
ANEXO XI - Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Minuta do Contrato
ANEXO XIII - Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao Curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregar Botões - Zig zag - Ponto Reto, Pannel Mecânico, Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino	UNIDADE	12	R\$ 1.747,53	R\$ 20.970,36

		porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.				
02	1	Máquina de Costura Industrial Overloque: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	UNIDADE	2	R\$ 9.225,82	R\$ 18.451,64
03	1	Máquina Industrial Reta: característica eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e velocidade.	UNIDADE	10	R\$ 4.869,96	R\$ 48.699,60
04	1	Máquina de Bordar, características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média - vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520	UNIDADE	1	R\$ 7.280,90	R\$ 7.280,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade;

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O produto deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O produto deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP.

2. DA JUSTIFICATIVA: O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

	QDD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	12	Unidade	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área

			da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Painel Mecânico , Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.
2	2	Unidade	Máquina de Costura Industrial Overlock: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm
3	10	Unidade	Máquina Industrial Reta: características, eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcadores, 5 bobinas. Adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e velocidade.
4	1	Unidade	Máquina de Bordar, características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na

		mémoria, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média – vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520
--	--	--

- 4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- 5. LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central: Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02 – Bico do Pato (Ao lado da Garagem Municipal) - Cajati/SP – Telefone: (13) 3854-2079.
- 6. ANÁLISE DO PRODUTO:** As empresas, deverão apresentar ou enviar fotos dos produtos ao contratante, para verificar se os produtos estão de acordo com descritivo do objeto.
- 7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

Rua Nápoles, nº 98 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774/ 99615-1801

Página 3 de 5

7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

7.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega das Mantas;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

7.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

8. PAGAMENTO

8.1. Entregue e aceite o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3 a nota fiscal que será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

8.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

9. DA PENALIDADE

9.1 O descumprimento dos prazos ou qualquer uma das condições especificadas inerentes a correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



implicarão nas sanções previstas nos artigos nº81 a nº88 da lei 8666/93 a contratada, com observância do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa; O Contratante recusara total ou parcialmente o objeto executado pela contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art nº 76 da lei federal nº8666/93.

Rua Nápoles, nº 98 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774/ 99615-1801

Página 5 de 5



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao Curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 138/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha	UNIDADE	12			

		direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Paineira Mecânica, Passador de linha, Acessórios- Sapatinha para pregar botão- Sapatinha para casas de botão - Sapatinha pregar zíper - Sapatinha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.					
02	1	Máquina de Costura Industrial Overlock: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	UNIDADE	2			
03	1	Máquina Industrial Reta: característica, eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais	UNIDADE	10			

		pesados ou difíceis com precisão e velocidade.					
04	1	Máquina de Bordar , características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média - vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520	UNIDADE	1			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 138/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 138/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamento de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 138/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 1.017/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao Curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha	UNIDADE	12			

		direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções - Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Paineira Mecânica, Passador de linha, Acessórios - Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.					
02	1	Máquina de Costura Industrial Overlock: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	UNIDADE	2			
03	1	Máquina Industrial Reta: característica, eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais	UNIDADE	10			

		pesados ou difíceis com precisão e velocidade.					
04	1	Máquina de Bordar , características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média - vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520	UNIDADE	1			

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O produto deverá ser entregue na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

O produto deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias corridos para a entrega do produto e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade;

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição do produto, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela

contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento do equipamento não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e

atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Gabinete do Prefeito Municipal, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor do contrato.

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 812E-5721-58E4-6B40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 11:09:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/812E-5721-58E4-6B40>

Proc. Administrativo 20- 1.017/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 20/12/2023 às 11:12:38

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

Segue meu parecer ao edital, seus anexos e minuta do contrato.

—
CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_138_23_Maquinas_FSS_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 138/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***“aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”***.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem cotações das máquinas a serem compradas, dando a noção estimada de seus valores e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a

conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por fornecedores, marcas, como alerta a

legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação, preferência ou excesso de zelo, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

A elaboração do Termo de Referência deve ser pontual, claro e preciso a evitar entendimentos dissonantes do que realmente pretende a administração contratante. Sobre ele, é dever da Secretaria requisitante e do Departamento de Suprimentos a elaboração mais claro possível.

Dessa maneira, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo final da PGM.

Cajati (SP), 20 de dezembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52C6-0FD1-90BF-8391

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 20/12/2023 11:13:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/52C6-0FD1-90BF-8391>

Proc. Administrativo 21- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C THAIS R.

Data: 20/12/2023 às 11:16:35

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

Segue para ciência e providências.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D46-E1F7-2417-D6AD> e informe o código 5D46-E1F7-2417-D6AD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D46-E1F7-2417-D6AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 11:16:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D46-E1F7-2417-D6AD>

Proc. Administrativo 22- 1.017/2023

De: THAIS R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 20/12/2023 às 11:48:59

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 20) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEC0-F16F-1CE0-43C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 20/12/2023 11:49:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FEC0-F16F-1CE0-43C1>

Proc. Administrativo 23- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/12/2023 às 13:56:18

Anexo o edital do procedimento para assinaturas digitais, visando a publicidade externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_138_2023_MQUINAS_CONFECOES_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	20/12/2023 13:58:05	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Cirineu Silas Bitencourt	20/12/2023 13:58:13	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	20/12/2023 13:59:59	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 14:06:44	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB39-D6BE-F18C-A859**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
COM LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (LOTE 001)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.017/2023 1DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 25/01/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração - Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

A presente licitação terá o lote **001** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/12/2023 até as 08h59min do dia 25/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/01/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Órgãos:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade;

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.9 **O lote** 001 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário por item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para**

que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos equipamentos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. **Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o equipamento proposto atende as necessidades.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

- 9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do equipamento do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias corridos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irrevogável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer o produto, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Exigências para Habilitação;
ANEXO III - Modelo de proposta;
ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX - Declaração ME/EPP
ANEXO X - Declaração Responsabilidade
ANEXO XI - Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Minuta do Contrato
ANEXO XIII - Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao Curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregar Botões - Zig zag - Ponto Reto, Pannel Mecânico, Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino	UNIDADE	12	R\$ 1.747,53	R\$ 20.970,36

		porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.				
02	1	Máquina de Costura Industrial Overloque: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	UNIDADE	2	R\$ 9.225,82	R\$ 18.451,64
03	1	Máquina Industrial Reta: característica eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e velocidade.	UNIDADE	10	R\$ 4.869,96	R\$ 48.699,60
04	1	Máquina de Bordar, características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média - vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520	UNIDADE	1	R\$ 7.280,90	R\$ 7.280,90

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade;

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O produto deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O produto deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP.

2. DA JUSTIFICATIVA: O Fundo Social de Solidariedade promove a emancipação econômica dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que ao concluírem os cursos, os alunos ingressam ao mercado de trabalho ou realizam trabalhos autônomos em seus domicílios. Compreende-se que o Fundo Social de Solidariedade por meio dos cursos, vem contribuindo para questão social e econômica do município de Cajati.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

	QDD	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	12	Unidade	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área

			da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Painel Mecânico, Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.
2	2	Unidade	Máquina de Costura Industrial Overloque: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm
3	10	Unidade	Máquina Industrial Reta: características, eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcadores, 5 bobinas. Adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e velocidade.
4	1	Unidade	Máquina de Bordar, características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na

		mémoria, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média – vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520
--	--	--

- 4. PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- 5. LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central: Rua Frutuoso Pereira de Moraes, 02 – Bico do Pato (Ao lado da Garagem Municipal) - Cajati/SP – Telefone: (13) 3854-2079.
- 6. ANALISE DO PRODUTO:** As empresas, deverão apresentar ou enviar fotos dos produtos ao contratante, para verificar se os produtos estão de acordo com descritivo do objeto.
- 7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

Rua Nápoles, nº 98 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4774/ 99615-1801

Página 3 de 5

7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

7.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega das Mantas;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

7.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

8. PAGAMENTO

8.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3 a nota fiscal que será atestada e encaminhada para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

8.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

9. DA PENALIDADE

9.1 O descumprimento dos prazos ou qualquer uma das condições especificadas inerentes a correta execução do objeto, bem como de qualquer cláusula contratual,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



implicarão nas sanções previstas nos artigos nº81 a nº88 da lei 8666/93 a contratada, com observância do devido processo legal do contraditório e da ampla defesa; O Contratante recusara total ou parcialmente o objeto executado pela contratada, que apresente qualquer desconformidade, conforme previsto no Art nº 76 da lei federal nº8666/93.

Rua Nápoles, nº 98 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4774/ 99615-1801

Página 5 de 5



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 138/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao Curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 138/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha	UNIDADE	12			

		direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Paineira Mecânica, Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.					
02	1	Máquina de Costura Industrial Overlock: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	UNIDADE	2			
03	1	Máquina Industrial Reta: característica, eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais	UNIDADE	10			

		pesados ou difíceis com precisão e velocidade.					
04	1	Máquina de Bordar , características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média - vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520	UNIDADE	1			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 138/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 138/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer equipamento de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 138/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 1.017/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações e o Decreto Municipal nº 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao Curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha	UNIDADE	12			

		direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções - Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Paineira Mecânica, Passador de linha, Acessórios - Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.					
02	1	Máquina de Costura Industrial Overlock: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	UNIDADE	2			
03	1	Máquina Industrial Reta: característica, eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais	UNIDADE	10			

		pesados ou difíceis com precisão e velocidade.					
04	1	Máquina de Bordar , características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média - vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520	UNIDADE	1			

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O produto deverá ser entregue na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

O produto deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, sendo 15 (quinze) dias corridos para a entrega do produto e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade;

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição do produto, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela

contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento do equipamento não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e

atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Gabinete do Prefeito Municipal, na pessoa dos servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor do contrato.

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO 13

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB39-D6BE-F18C-A859

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/12/2023 13:58:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 20/12/2023 13:58:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2023 13:59:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 14:06:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB39-D6BE-F18C-A859>

Proc. Administrativo 24- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 20/12/2023 às 14:31:24

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_PE_138_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/12/2023 14:36:39	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DCF6-981C-1FA6-95C3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1017/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

OBJETO: Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCF6-981C-1FA6-95C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2023 14:36:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCF6-981C-1FA6-95C3>

Proc. Administrativo 25- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 17:01:04

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do município de Cajati-SP

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

BLL_PE_138_2023.pdf

SITE_PMC_PE_138_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83FD-1215-6B1C-B0BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 17:01:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83FD-1215-6B1C-B0BE>

DADOS DO PROCESSO ⓘ

AUTORIDADE ⓘ

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE ⓘ

PREGÃO ELETRÔNICO (10.02)

REGULAMENTO ⓘ

LEI FEDERAL 10520,

Nº PROC. (EDITAL) ⓘ

138/2023

Nº PROC. ADM. ⓘ

1017/2023

ANO REFER. ⓘ

2023

REFER. PROC. ⓘ

☐ REEDIÇÃO

CONVÊNIO

☐ TRANSFEREGOV ⓘ

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ⓘ

TIPO DO OBJETO ⓘ

PRODUTO

OBJETO ⓘ

Aquisição de Máquinas de Confeccões, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento

Limite 270 caracteres

OBSERVAÇÃO ⓘ

Pregão Eletrônico nº 138/2023

Limite 226 caracteres

DADOS DE CONTRATO ⓘ

TIPO CONTRATO ⓘ

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) ⓘ

3

PRAZO PAGTO. ⓘ

CONFORME EDITAL

PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ⓘ

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ

21/12/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⓘ

25/01/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA ⓘ

25/01/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ⓘ

22/01/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ

22/01/2024 00:00

PUBLICAÇÃO ⓘ

20/12/2023 16:59

DADOS DA DISPUTA ⓘ

MODO DE DISPUTA ⓘ

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) ⓘ

10

TEMPO FINAL (min) ⓘ

0

TIPO DE LANCE ⓘ

MENOR LANCE

☐ TAXA ADM. ⓘ

CASAS DECIMAIS ⓘ

2

OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

☒ Mensagens de licitantes ⓘ☒ Recurso Online ⓘ☐ Exclusivo Regional ⓘ☐ Cadastro Reserva ⓘ☒ Valor Ref. Visível ⓘ☐ Exclusivo ME ⓘ☐ Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ

OPÇÕES DE PROPOSTA ⓘ

☐ Exclusivo Local ⓘ☐ Inversão de Fases ⓘ

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 138 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

1017

Data de Acolhimento/Horario: 21/12/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 25/01/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 25/01/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Resumo

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 26- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 17:04:36

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_MURAL_PE_138_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 17:13:02	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FCD-DB9F-D9C3-2E43**

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023** referente a **Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

A presente licitação terá o lote **001** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/12/2023 até as 08h59min do dia 25/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/01/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Máquinas de Confeções, para dar prosseguimento ao Curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Máquina de costura doméstica: Características, 23 pontos, utilitários, essenciais, decorativos e flexíveis - Casa de botão - em um único passo faz casas com perfeição - Prega botões - de 2 e 4 furos. - Ajuste do comprimento dos pontos de até 04mm - utilizado para ajusta o comprimento conforme a necessidade. - Ajuste da largura dos pontos até 06mm - que permite ajustar os pontos em larguras variadas. - Rebaixador dos dentes - isola os mesmos e permite pregar botões, bordados livres e quilt - Braço livre - que facilita a costura em mangas, barras e punhos. - Ajuste manual da pressão da sapatilha - que permite ajustar a pressão da sapatilha conforme a	UNIDADE	12	R\$ 1.747,53	R\$ 20.970,36

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.docu.com.br/verificacao/4FCD-DB9F-D9C3-2E43> e informe o código 4FCD-DB9F-D9C3-2E43

		espessura do tecido - Velocidade de até 1.100 por minutos - a máquina fica mais rápida na costura. - Ajuste da posição da agulha - ajusta a posição da agulha direito, centro e esquerdo. - Iluminação por Led - aumenta a claridade na área da costura. - Base com revestimento em aço de inox - facilita o deslize dos mais variados tecidos na base, incluindo plástico. - Estrutura interna de metal - que aumenta a estabilidade na costura e torna a máquina leve. Funções- Caseador - Ponto Invisível - 3 Pontinhos - Pontos Decorativos - Pontos Flexíveis - Pregador Botões - Zig zag - Ponto Reto, Painel Mecânico, Passador de linha, Acessórios- Sapatilha para pregar botão- Sapatilha para casas de botão - Sapatilha pregar zíper - Sapatilha para bainha invisível - Abridor de casas e pincel para limpeza - Embalagem com agulha - Guia de costura - Bobinas - Pino porta carretel auxiliar - Feltro do pino porta carretel - Prendedor do carretel maior - Prendedor do carretel menor - Chave de fenda, acompanha pedal.				
02	1	Máquina de Costura Industrial Overloque: Ponto Cadeia Cilíndrica com Motor Direct Drive, 1 agulha, 3 fios, Bracinho cilíndrico, Motor Direct-Drive, Posicionador de agulha, Comprimento do Ponto de até 3,8mm, Largura do chuleado de 5mm, Lubrificação automática por bomba de óleo, Velocidade 6000 PPM, Elevação do calcador de até 5,5 mm	UNIDADE	2	R\$ 9.225,82	R\$ 18.451,64
03	1	Máquina Industrial Reta: característica eletrônica, adequada para tecidos leves, tecidos médios, faz 5000 pontos por minuto, comprimento e largura do ponto ajustável. Tipos de pontos: reta, passa linha manual, com função de retrocesso, tipo de fonte de alimentação: corrente elétrica. Acessórios incluídos: 5 calcador, 5 bobinas. adequada para trabalhar materiais pesados ou difíceis com precisão e velocidade.	UNIDADE	10	R\$ 4.869,96	R\$ 48.699,60
04	1	Máquina de Bordar, características: área de bordado de 16 x 26 cm, velocidade de até 850 ppm, 280 bordados na memória, 11 fontes de letras, visor LCD touchscreen colorido de 3,7", entrada para Pen Drive (USB), memória interna para armazenamento de novos bordados; exclusivo controle de tensão automático, lê arquivos em formato DST e PES; Enfiador de linha automático rápido e	UNIDADE	1	R\$ 7.280,90	R\$ 7.280,90

	fácil, cortador de linha automático, luz em LED para iluminar a área de trabalho; Edição de bordado, voltagem: bivolt, Acessórios inclusos: calcador para bordado "u"; conjunto de agulhas, bobinas; Abridor de costura, tesoura, escova de limpeza, chave de fenda (grande), chave de fenda (pequena), chave de fenda (em forma de L), chave de fenda (em forma de disco), tampa de carretel (grande), tampa de carretel (média - vem na máquina), tampa de carretel (pequena), inserto do carretel (mini carretel principal), redinha do carretel, linha de bobina; bolsa de acessórios, capa contra pó, bastidor 10 x 10 cm; bastidor 13 x 18 cm, bastidor 16 x 26 cm, dimensões da Máquina: 480 x 249 x 300 Dimensões da Embalagem: 590 x 490 x 520				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo: Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: Fundo Social de Solidariedade;

Código: 08.244.0030.2090 - Viver Melhor - Benefícios Eventuais.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O produto deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) O produto deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FCD-DB9F-D9C3-2E43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 17:13:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FCD-DB9F-D9C3-2E43>

Proc. Administrativo 27- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 17:07:31

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_PE_138_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	20/12/2023 17:07:42	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/12/2023 17:09:41	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	20/12/2023 17:22:19	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	20/12/2023 17:32:44	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Izabel da Costa Rodr...	21/12/2023 08:12:23	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Quézia Regina Novaes	03/01/2024 23:40:11	1Doc	QUÉZIA REGINA NOVAES CPF 348.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF E9-A82A-6CCA-A10D**

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 138/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1017/2023 1Doc**

Aquisição de Máquinas de Confecções, para dar prosseguimento ao curso de Arte em Tecido e Corte e Costura, para atendimento ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE do Município de Cajati-SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Quézia Regina Novaes;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 1.776 de 20/12/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 25/01/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa
Pregoeira

Quézia R. Novaes
Equipe de Apoio

Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFE9-A82A-6CCA-A10D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 17:07:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 17:09:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 20/12/2023 17:22:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/12/2023 17:32:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/12/2023 08:12:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ QUÉZIA REGINA NOVAES (CPF 348.XXX.XXX-64) em 03/01/2024 23:40:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFE9-A82A-6CCA-A10D>

Proc. Administrativo 28- 1.017/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/12/2023 às 17:47:20

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001150.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	20/12/2023 17:47:49	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	20/12/2023 17:54:11	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EDBD-25F5-2E36-4FEE**